



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2015

Data: 12 de maio de 2015

Súmula: *“Recompõe o valor dos subsídios mensais dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de acordo com o disposto na Lei 2.390/2012.”*

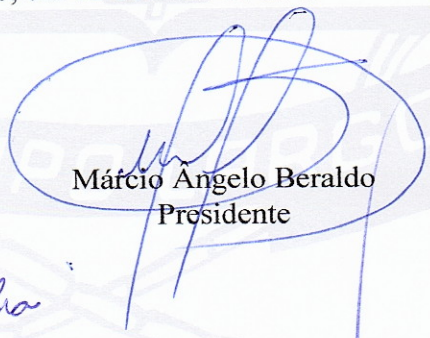
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, SEU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

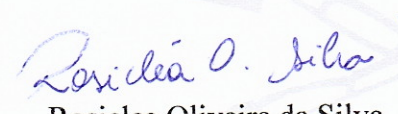
Art. 1º. Os valores dos subsídios mensais dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal, ficam recompostos, a partir do dia 1º de maio de 2015, mediante a aplicação do reajuste de 8,2% (oito vírgula dois por cento), correspondente ao mesmo índice da média do reajuste geral concedido aos servidores públicos do Município de Campo Largo.

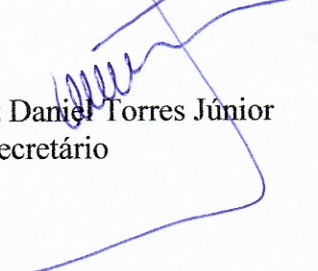
Art. 2º. As despesas decorrentes desta recomposição serão suportadas por dotações consignadas à Câmara Municipal de Campo Largo.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados os seus efeitos financeiros a partir do dia 1º de maio de 2015.

Edifício Vereador Odair Lamógia, sede da Câmara Municipal de Campo Largo, em 12 de maio de 2015


Márcio Ângelo Beraldo
Presidente


Rosiclea Oliveira da Silva
1ª Vice-presidente


Luiz Daniel Torres Júnior
1º Secretário